



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL**



**Edital 002/2021-PPGAS/UFG
Auxílio Financeiro a Estudantes para Trabalho de Campo e
Participação em Eventos no ano de 2021**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás constituirá uma comissão de três docentes, de distintas linhas de pesquisa, a qual receberá e avaliará inscrições para concessão de auxílio a estudantes para trabalho de campo e para participação em eventos no ano de 2021, em conformidade com o presente Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGAS-UFG torna pública a abertura de Edital para apoio financeiro a trabalho de campo e participação em eventos dos discentes deste Programa em 2021 considerando a quantia total atualmente disponibilizada pelo PPGAS, no valor de R\$3.504,77 (três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos). Esse valor total poderá ser distribuído tanto para auxílios a trabalho de campo quanto para participação em eventos, a depender da demanda. Os/as candidatos/as aprovados/as no presente edital receberão auxílios que, somados, não poderão ultrapassar o valor supracitado.

Inscrição em evento no país: até R\$200,00 (limitado ao valor específico da inscrição).

Inscrição em evento no exterior: R\$400,00 (limitado ao valor específico da inscrição).

Diária para trabalho de campo no Brasil: R\$200,00 (limitado ao número máximo de três diárias).

Diária para trabalho de campo no exterior: R\$600,00 (limitado ao número máximo de quatro diárias).

2. CLIENTELA

Os recursos deste edital direcionados ao apoio a realização de trabalho de campo e participação em eventos no ano de 2021 serão direcionados exclusivamente a estudantes de mestrado e doutorado do PPGAS-UFG. Estudantes que não possuem bolsas, assim como estudantes PPI - pretos/as, pardos e indígenas, terão prioridade na distribuição de recursos.

2.1. APOIO À PESQUISA DE CAMPO

Segundo orientações da PROAD - Pró-Reitoria de Administração e Finanças - da UFG, recursos para trabalho de campo só podem ser disponibilizados para períodos de campo fora da região metropolitana de Goiânia. No caso, os recursos serão prioritariamente voltados a estudantes das turmas de mestrado e de doutorado com entrada nos anos de 2020 e 2021. Entretanto, estudantes de mestrado da turma de 2019 e estudantes de doutorado da turma de 2018, poderão ser contemplados/as em pedidos de apoio à pesquisa de campo, excepcionalmente, caso haja verba disponível e não solicitada ao final do prazo de inscrições deste edital. No presente edital candidatos/as de quaisquer turmas que já tenham sido contemplados/as em solicitações anteriores de apoio à pesquisa de campo - nos anos de 2019 e 2020 - só serão contemplados/as caso haja verba disponível e não solicitada ao final do prazo de inscrições deste edital.

2.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Os recursos financeiros deste edital relacionados à participação em eventos serão direcionados a quaisquer estudantes de mestrado e doutorado regularmente ativos/as e matriculados/as no PPGAS-UFG, em dia com suas obrigações, CONFORME ITEM 5. No entanto, estudantes que já tenham sido contemplados/as em solicitações anteriores de apoio à participação em eventos - nos anos de 2019 e 2020 - só serão contemplados/as caso haja verba disponível e não solicitada ao final do prazo de inscrições deste edital.

Todos/as os/as candidatos/as estudantes APROVADOS/AS serão CLASSIFICADOS/AS por ordem decrescente de acordo com O DISPOSTO NOS ITENS 2.1 E 2.2, até a utilização total da verba.

3. CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

Os recursos serão disponibilizados a partir de avaliação de uma comissão composta por três docentes do PPGAS, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade dos recursos. O valor disponibilizado para auxílio de pesquisa, será de R\$3.504,77 (três mil, quinhentos e quatro reais e setenta e sete centavos). Os recursos serão concedidos a estudantes considerando a demanda diferencial de custos para trabalho de campo no território brasileiro ou fora do Brasil. O número de diárias concedido DEPENDERÁ DA DIVISÃO DO MONTANTE TOTAL DE MANEIRA EQUÂNIME, CONFORME OS VALORES SOLICITADOS, ENTRE OS/AS APROVADOS/AS, DE ACORDO COM OS VALORES ESTIPULADOS NO ITEM 1.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via o formulário: <https://forms.gle/hJ4Tip2U8qbqEpUW8> até a data limite estipulada no ponto 6.1. Dúvidas ou dificuldades omissas neste edital devem ser endereçadas exclusivamente para: ppgas.fcs@ufg.br.

4. A inscrição, via formulário supracitado, deverá conter os seguintes documentos:

4.1. Para apoio ao trabalho de campo:

- a) Carta de solicitação do/a discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a realização do trabalho de campo;
- b) Anuência do/a orientador/a ao pedido;
- c) Projeto de pesquisa atualizado;
- d) Cronograma das atividades que serão realizadas;
- e) Lista dos eventos do PPGAS em que participou (aulas inaugurais, oficinas, seminários, colóquios, conferências, palestras, defesas de dissertação ou tese, etc.)

4.2. Para apoio à participação em eventos:

- a) Carta de solicitação do discente explicitando a importância do apoio do PPGAS para a realização do trabalho de campo.
- b) Anuência do/a orientador/a ao pedido;
- c) Carta de aceite ou documento congênere;
- d) Texto a ser apresentado (final ou preliminar)
- e) Lista dos eventos do PPGAS em que participou (aulas inaugurais, oficinas, seminários, colóquios, conferências, palestras, defesas de dissertação / tese, etc.)

5. SELEÇÃO

Para avaliação das solicitações serão levados em conta os seguintes quesitos:

5.1. Para apoio ao trabalho de campo:

- a) Objetivo da atividade em campo e sua urgência no cumprimento do cronograma da pesquisa;
- b) Período da realização da etapa da pesquisa de campo;

- c) Estar em dia com as atividades e disciplinas no PPGAS;
- d) Estar em dia com o estágio docência (estar realizando, apresentar comprovante da realização, da dispensa ou uma previsão de realização);
- e) Comprovar participação significativa nos eventos do PPGAS apresentando pelo menos um certificado de participação em tais eventos nos últimos dois semestres.

5.2 Para apoio a participação em eventos:

- a) Relevância do evento para a área;
- b) Período da realização do evento;
- c) Estar em dia com as atividades e disciplinas do/no PPGAS;
- d) Estar em dia com o estágio docência (estar realizando, apresentar comprovante da realização, da dispensa ou uma previsão de realização);
- e) Comprovar participação significativa nos eventos do PPGAS apresentando pelo menos um certificado de participação em tais eventos nos últimos dois semestres.

5.3. Não haverá revisão das deliberações da Comissão após a divulgação do resultado final do edital.

5.4. O/a candidato/a se compromete a entregar relatório até 30 dias após a realização da atividade conforme o cronograma submetido (trabalho de campo ou participação em evento). A não entrega do relatório e da prestação de contas será considerada uma pendência junto ao programa e poderá acarretar em sanções administrativas.

5.5. Para a prestação de contas referente aos auxílios financeiros, fica o/a beneficiário/a encarregado/a de apresentar compulsoriamente os seguintes documentos até 30 dias após a realização da atividade:

- a) Auxílio financeiro para eventos (país/externo): Certificado de Participação.
- b) Trabalho de campo: Notas fiscais emitidas de hospedagem, deslocamentos e/ou alimentação.

6. CALENDÁRIO

- 6.1. Período das inscrições: de 21 a 29 de Outubro de 2021.
- 6.2. Divulgação das inscrições homologadas: 01/11/2021
- 6.3. Divulgação do resultado preliminar do edital: 03/11/2021
- 6.3. Divulgação de resultado final do edital: 08/11/2021

Todos os dados relacionados às etapas do edital serão divulgados no site do PPGAS-UFG:
<https://ppgas.fcs.ufg.br>

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital e, em casos excepcionais, pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da UFG.



Prof. Dr. Carlos Eduardo Henning
Coordenador do PPGAS/UFG

SIAPE: 2134125

Portaria de Nomeação n.40 de 07 de Janeiro de 2021